



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 080/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o (a) Pregoeiro (a) e/ou Comissão Permanente de Licitação e a licitante, solicitamos à Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega e remeter a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exime o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019  
TIPO: MENOR PREÇO

## OBJETO RESUMIDO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **restauração paisagística e urbanística da Praça Padre Alípio Martins Pinheiro, com fornecimento de mão de obra e materiais.**

**Endereço:** Rua Tabajara, 297 - Centro, CEP 35.439-000 - Oratórios, Minas Gerais.

**Retirada do Edital:** Sede da Prefeitura Municipal – Telefone (31) 3876-9101 ou pelo site [www.oratorios.mg.gov.br](http://www.oratorios.mg.gov.br)

⇒ **DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**HABILITAÇÃO:** 24/09/2019 às 09:00 horas.

**PROPOSTAS:** 24/09/2019 às 09:30 horas

**Apresentação e Abertura dos envelopes:** CPL

**Valor Global Estimado:** R\$ 658.629,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscientos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**Prazo de Execução da obra:** 120 (cento e vinte) dias.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

**1.1-** A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, de nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998, de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e de nº 147 de agosto de 2014.

**1.2 -** Integram este edital: Anexo I (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas), I-A, I-B, I-C, I-D, I-E, I-F, I-G; Anexo II (minuta de contrato); Anexo III (Projetos: arquitetônico, elétrico, luminotécnico e planilha orçamentária em excell)

## 2. OBJETO

---

**2.1 -** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **restauração paisagística e reforma da Praça Padre Alípio Martins Pinheiro, com fornecimento de mão de obra e materiais**, obedecendo ao memorial descritivo **Anexo I**.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

---

**3.1 –** Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

**3.1.1 –** Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Oratórios;

**3.1.2 –** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

**3.1.3 –** Reunidas sob forma de consórcio.

## 4. DA HABILITAÇÃO

---

**4.1 -** Para efeito de habilitação no presente certame, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**4.1.1 – Documentos de constituição da Pessoa Jurídica:**

**4.1.1.1 –** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**4.1.1.2 –** Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou

**4.1.1.3 –** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**4.1.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual:**

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.  
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**4.1.2.1** – Federal - comprovante de inscrição no **CNPJ** expedido por meio eletrônico através do site da RFB na internet;

**4.1.2.2** – Municipal – comprovante de **inscrição municipal ou alvará de funcionamento** com número da inscrição ou **certidão** expedida pelo Município sede da pessoa jurídica licitante, constando o número de inscrição.

#### **4.1.3 – Comprovação de quitação federal:**

**4.1.3.1** – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., expedida pela Caixa Econômica Federal (**CRF**);

**4.1.3.2** – Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo-se as contribuições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**4.1.3.3** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

#### **4.1.4 – Comprovação de quitação para com o Fisco Municipal e Estadual:**

**4.1.4.1** – Certidão negativa de débitos – **CND** - expedida pela Fazenda Pública Municipal da sede da pessoa jurídica licitante;

**4.1.4.2** – Certidão negativa de débitos – **CND** - expedida pela Fazenda Pública Estadual da sede da pessoa jurídica licitante;

**4.1.5** - Registro ou inscrição na entidade profissional competente; (**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU**).

**4.1.5.1** - Comprovação de que os profissionais indicados pela empresa, Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, são respectivos responsáveis técnicos mediante apresentação de **certidão** expedida pelo CREA/CAU atestando tal condição e documento comprobatório de vínculo do RT com a empresa mediante apresentação de documento de constituição da empresa comprovando que o RT faz parte do corpo societário da empresa; ou cópia da respectiva **folha de registro do livro de empregados** da empresa comprovando que é empregado da empresa, com cópia da última GFIP contendo nome do RT na relação de empregados da empresa; ou contrato de prestação de serviços do RT com a empresa licitante.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## **4.1.6 – Atestados de capacidade técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado:**

**4.1.6.1** – Do responsável técnico Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista - RT: **Atestado Técnico** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidões de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(s) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra, executou(aram) ou fiscalizou(aram) obras que contenham os serviços indicados no item 4.1.6.3.

**4.1.6.2** – Da empresa licitante: Comprovação de aptidão de desempenho técnico por meio de **atestados ou certidões** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional Arquitetura e Urbanismo- CAU), assegurando ter a mesma executado obras que contenham os serviços e nas quantidades mínimas dos serviços indicados no item 4.1.6.3;

**4.1.6.3** – Para efeito do disposto no item 4.1.6, o atestado deverá conter os seguintes quantitativos mínimos:

**a) Da empresa:** execução de serviço de restauração paisagística e urbanística de praça com medida bruta de no mínimo 3.585m<sup>2</sup>. Não será permitido soma de atestados.

**b) Dos responsáveis Técnicos:** execução ou fiscalização de serviço de restauração paisagística e urbanística de praça com medida bruta de no mínimo 3.585m<sup>2</sup>. Não será permitido soma de atestados.

**4.1.6.4** – Fica facultado ao proponente vistoriar o local de execução dos serviços e realizar vistoria através de profissional credenciado que obrigatoriamente deverá ser firmado pelo sócio gerente da empresa.

**4.1.6.5** – As vistorias poderão ser realizadas nos dias **16/09/2019 ou 17/09/2019**, de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, com o acompanhamento de servidor da Prefeitura Municipal, devendo ser previamente agendadas através do e-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) até o dia **13/09/2019** às 15:00 horas.

**4.1.6.6** – Todas as dúvidas acerca da execução dos projetos deverão ser apresentadas na visita técnica.

**4.1.7** - Apresentação de **certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa)** dias da data prevista para a apresentação dos envelopes, constando razão social e número do CNPJ do licitante;

**4.1.8** – Apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

por índices oficiais quando encerrados há mais de (03) três meses da data de apresentação da proposta;

**4.1.8.1** – O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato, com indicação do CRC do contador signatária da declaração, bem como reconhecimento da assinatura do referido contador por cartório de notas;

**4.1.8.2** - A verificação da boa situação financeira do interessado obrigado a publicar balanço será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

**4.1.8.2.1** - Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

onde: AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante e ELP é o exigível em longo prazo

**4.1.8.2.2** – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = AC / PC$$

onde: AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante.

**4.1.8.2.3** - O resultado das operações indicadas em 4.1.9.2.1 deverá ser igual ou superior a 1 (um) e item 4.1.9.2.2 deverá ser igual ou superior a 1 (um).

**4.1.9** – Declarações conforme modelos Anexos I-C e I-D.

**4.1.9.1** – Mediante solicitação da CPL ou de qualquer dos licitantes, o declarante deverá comprovar a veracidade dos fatos declarados relativamente a declaração do Anexo I-C.

**4.1.10** – Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante do preâmbulo (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o §3º. do artigo 31 da Lei 8.666/93, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedades civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do envelopes contendo a documentação de habilitação ou mediante análise do documento indicado nos itens 4.1.1.1 a 4.1.1.3, conforme o caso.

**4.1.11** – Deverão ser ainda apresentado comprovante de depósito caução equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do Art. 31, inciso III e §1º, da lei 8.666/93 com a alteração dada pela Lei 8.883/94, como garantia de proposta, a ser efetuada mediante depósito em conta corrente ou, ainda, nas modalidades e critérios previstos no *caput* e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**4.1.12** – Comprovante de que a empresa licitante atendeu ao disposto no §2º do art. 22 da Lei 8.666/93 - cadastro prévio junto a CPL da Prefeitura Municipal de Oratórios até 03 (três) dias que antecede a data prevista para a abertura.

**4.1.12.1** – O cadastro prévio será realizado mediante apresentação dos documentos indicados nos itens 4.1.1 a 4.1.4, inclusive os subitens.

**4.1.12.1.1** – A realização de cadastro prévio não exime o licitante de apresentar, para fins de habilitação, todos os documentos indicados nos itens de 4.1.1 a 4.1.12, sob pena de inabilitação.

**4.2** - Todos os documentos de que trata este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

**4.3** - A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitação.

**4.4** - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

**4.5** - A Comissão Permanente de Licitação poderá confirmar, caso necessário, através de consulta feita diretamente nos sites dos órgãos expedidores na Internet, a procedência de documentos obtidos por mídia eletrônica.

**4.6**- Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado **até a data indicada no preâmbulo para abertura dos envelopes**, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO".**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

## **5. DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

---

**5.1** - As propostas deverão ser nítidas, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem e poderão ser manuscritas desde que em letra legível, devidamente assinadas pelo representante legal do licitante.

**5.2** – A proposta será composta de:

**5.2.1** – Parte comercial, preenchendo a Planilha / Proposta de Preços (modelo Anexo I-B deste edital), com os valores expressos em moeda nacional, nos quais já deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas, tais como: os encargos relativos a tributos, transportes, instalação e/ou outras despesas que componham os preços propostos.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**5.2.1.1** – A licitante deverá apresentar, conjuntamente à proposta, planilha de preços unitários com indicação de quantitativos e qualitativos conforme projeto de engenharia anexo no edital

**5.2.2** – Cronograma físico-financeiro de execução da obra;

**5.2.3** – A não apresentação da proposta com a planilha de custos unitários e total e a apresentação do cronograma físico-financeiro com prazo de execução superior a 90 (noventa) dias importará na desclassificação da empresa proponente.

**5.3** – Condições e prazo para a execução dos serviços: os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido em instrumento contratual, contados a partir da data da autorização para início dos serviços, em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta de fornecimento apresentada pela licitante e no contrato.

**5.3.1** - Na ocorrência de fato superveniente, o prazo de execução será alterado de conformidade com o que as partes acordarem.

**5.4** - As propostas serão válidas por 60 dias corridos, contados a partir da data fixada para a apresentação dos envelopes.

**5.5** - A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado na mesma data e horário do item 4.6 e identificado na sua parte externa com os dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**“ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL”.**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

## **6. JULGAMENTO**

---

**6.1** – Para as finalidades deste capítulo e de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços Estimados – **Anexo I-A**, que faz parte deste edital.

**6.2** - Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

**6.2.1** – Serão consideradas de preços excessivos e, portanto, desclassificadas, as propostas com valor global superior ao Valor Global Estimado (VGE).

**6.2.2** – Serão consideradas inexequíveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**6.2.2.1** – Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou

**6.2.2.2** – Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**6.2.3** – Dos licitantes classificados na forma do disposto no subitem 6.2.2, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere aos seus subitens 6.2.2.1 e 6.2.2.2, poderá ser exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no item 7.11, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 6.2.2 e o valor da correspondente proposta.

**6.2.4** - Na hipótese de divergência entre valores de parcelas da planilha e o valor global da proposta, prevalecerá à indicação para este último.

**6.3** - A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente de preços.

**6.4** - Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, desde que atendidas as especificações do objeto licitado e as normas deste edital.

**6.5** - Em caso de empate, a decisão dar-se-á **obrigatoriamente por sorteio**, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

## **7. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO**

---

**7.1** - Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL (endereço e horário indicados no preâmbulo).

**7.2** – O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seu representante apresente procuração com poderes específicos, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

**7.3** - Os trabalhos da Comissão Permanente objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados na data e horário constantes do preâmbulo, em ato público, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação (local indicado no preâmbulo).

**7.4** – Em seguida, os envelopes nº 1 (documentação de habilitação) dos licitantes serão abertos e os documentos conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos concorrentes presentes.

**7.4.1** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciados.

**7.4.2** – Os envelopes nº 2 (proposta comercial) de licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

**7.5** - Por proposta da Comissão Permanente de Licitação e desde que todos os licitantes que tiveram seus documentos de habilitação examinados estejam credenciados e concordem com as



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

decisões tomadas pela Comissão, a abertura dos envelopes nº 2 ocorrerá na data, local e horário especificado no preâmbulo.

**7.5.1** – Caso não ocorra à hipótese prevista no 7.5, em razão de interposição de eventuais recursos, a Comissão Permanente de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTA.

**7.6** - As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei. As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Comissão Permanente de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

**7.8** – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação.

**7.10** – No caso de contratação, a Administração convocará o vencedor da licitação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, cuja minuta integra o Anexo II deste edital.

**7.11** - A Administração poderá exigir da CONTRATADA o depósito de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**7.11.1** - A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) - caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou título de crédito, este último devidamente avalizado pelos sócios da empresa;

b) - seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

c) - fiança bancária.

**7.11.2** - A garantia prestada pelo licitante será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, correspondendo ao percentual de garantia a razão do valor licitante ou remanescente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

**7.11.3** - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a contratada, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48:00 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

**7.11.4** - A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.

**7.11.5** - A devolução da garantia não isenta a contratada das responsabilidades previstas no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**7.11.6** – À Prefeitura Municipal cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

**7.12** - Qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes, será conduzida no Foro da Comarca de Ponte Nova.

## **8. DA FORMA DO PAGAMENTO**

---

**8.1**- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em conta corrente em nome da contratada através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e do boletim de medição, devidamente conferido e atestado pelos RT's de execução e fiscalização.

**8.2** – O boletim de medição deverá ser emitido previamente a emissão da nota fiscal, sendo de responsabilidade da contratada a sua expedição, observado modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal.

## **9.- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

9.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros constantes do preâmbulo correrão à conta das dotações orçamentárias 4.4.90.51.00.2.04.00.15.452.0005.1.0009.

## **10. INFORMAÇÕES**

---

**10.1** – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação diretamente à CPL no endereço constante do preâmbulo.

**10.1.1** – Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência de cinco dias úteis em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

**10.1.2** – A Comissão Permanente de Licitação transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados que retirarem o edital.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**11.1** A autoridade competente poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**11.2** é vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da contratação que for adjudicada em consequência desta licitação.

**11.3** A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que forem suscitadas em decorrência deste Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**11.4** será desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitada.

**11.5** nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**11.6** transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**11.7** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.8** ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço atualizado.

**11.9** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.10** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

Oratórios, 03 de setembro de 2019.

---

**Maria Aparecida da Cruz**

**Presidente da CPL**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

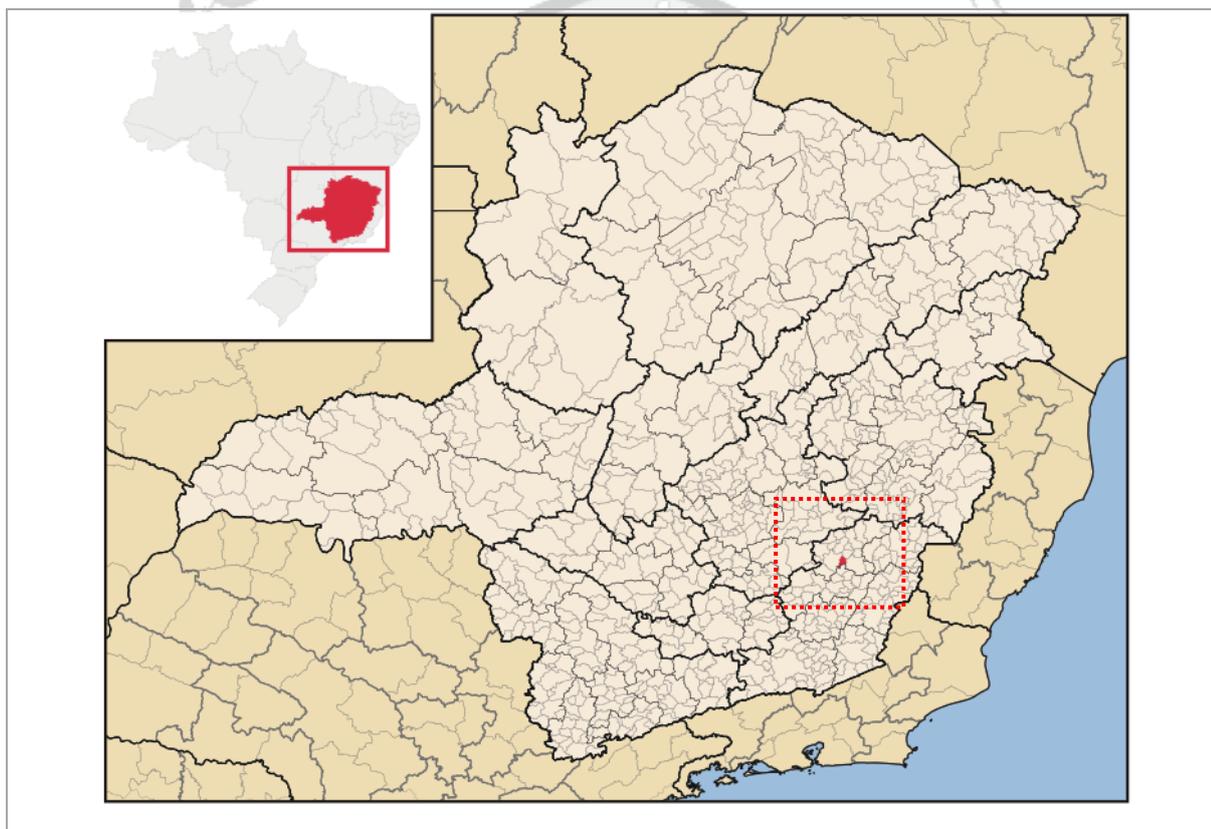
## ANEXO I

### MEMORIAIS DESCRITIVOS

#### MEMORIAL 1: BÁSICO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA E PROJETO URBANÍSTICO DA PRAÇA PADRE ALÍPIO PINHEIROS

##### 1. INTRODUÇÃO

O município de oratórios está localizado na zona da Mata de Minas Gerais de Minas Gerais, há aproximadamente 200 quilômetros de Belo Horizonte.





# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

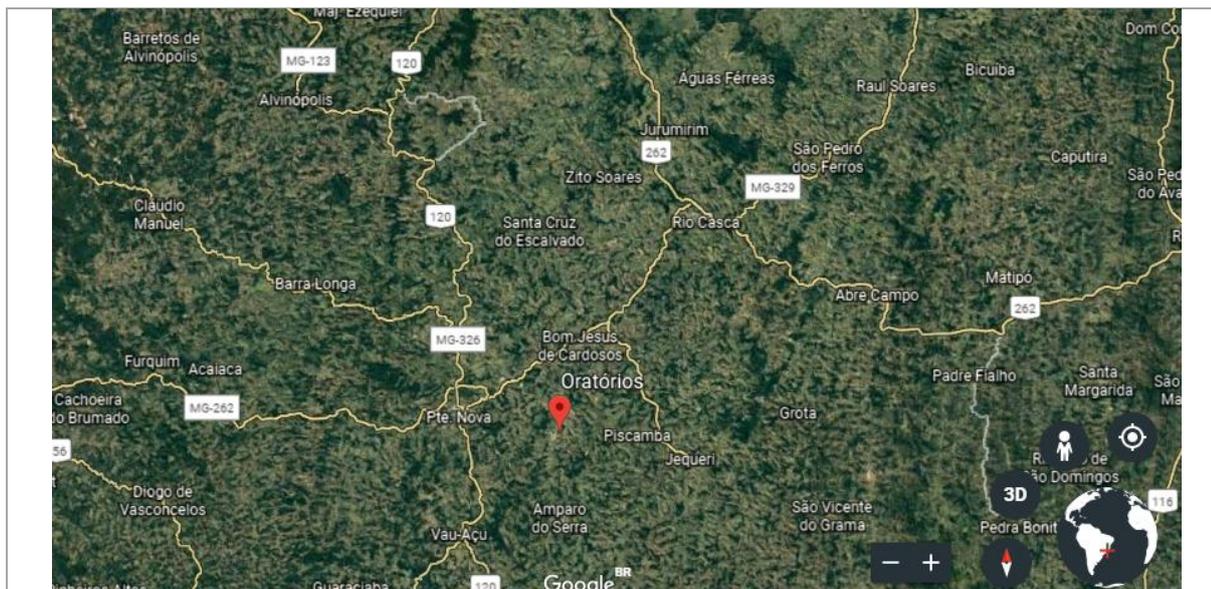


Figura 1 – Localização de Oratórios em relação ao estado e municípios do entorno. Fonte: <https://www.google.com.br/maps/>, <https://pt.wikipedia.org/wiki/Orat%C3%B3rios> Mar/2019

Trata-se da praça central da cidade, com área de 7174,98 m<sup>2</sup> e tombamento a nível municipal.

## 2. PROJETO ARQUITETÔNICO

### 2.1. MEMORIAL DESCRITIVO DO ANTEPROJETO

#### 2.1.1. Aspectos Teóricos e Conceituais

O projeto urbanístico e paisagístico da Praça Padre Alípio pinheiros propõe a recuperação do conjunto paisagístico através da restauração dos elementos construtivos, de infraestrutura e da vegetação da praça.

O restauro é uma intervenção realizada sobre o bem cultural que visa a conservação de suas características e integridade, possibilitando sua transmissão às futuras gerações. Este processo visa recuperar o bem, sem produzir falso histórico, um falso artístico e sem cancelar as possíveis transformações ocorridas e já incorporadas na configuração do bem. Caso sejam necessárias reintegrações, estas devem ser facilmente reconhecíveis porém sem comprometer a unidade visual que procuram reconstruir.

As principais premissas para a proposta são: 1 - troca de elementos degradados, com detrimento da sua funcionalidade ou estética, tais como: piso, meios-fios, caramanchão e

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.  
E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

vegetação; 2 - aumento dos espaços de convivência e ocupação da praça, bem como a criação de espaço que possa receber eventos na parte posterior da igreja; 3 - criação de uma fonte no lugar do canteiro central, melhorias na iluminação da praça, e a adequação do espaço a portadores de necessidades especiais.

## 2.1.2. Pisos e Guias

O piso da praça será inteiramente substituído por blocos de concreto intertravado Piso Intertravado Retangular 20x10x06cm Cinza Cabral na paginação espinha de peixe, por oferecerem maior regularidade que o calçamento atual, permitindo assim que toda a praça seja acessível a portadores de necessidades especiais. Toda a pavimentação existente deverá ser removida e deverá ser verificada, e se necessária refeito a base tratada de bica corrida. Para o assentamento do piso especificado. O pavimento intertravado será assentado sobre um colchão de areia com altura entre 5,0 cm. Sua execução deverá seguir a NBR 15.953:2011 – Pavimento intertravado com peças de concreto — Execução.

Área pavimentada: 2746,86 m<sup>2</sup>

Todas as guias de meio fio serão substituídas, tanto no limite da praça como no contorno dos 10 canteiros. Serão utilizadas guias retas de concreto pré-moldado, com resistência de 20 a 30 Mpa, na branca, borda boleada e altura de 25 a 30 cm. A maior parte dos canteiros sofrerá modificação em seu perímetro para a ampliação da área de convívio.

Perímetro novo: 1121,78 m<sup>2</sup>

De forma a tornar a praça acessível atendo ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a NBR 9050 de 2015, foi utilizado piso não trepidante conforme citado acima, foram previstas rampas de acesso ao nível da praça nas quatro esquinas e próximo ao caramanchão, que não possuirá mais desnível em relação praça. As rampas serão de piso cimentado liso com espessura de 10cm.

Área: 30,20 m<sup>2</sup>

Serão refeitos os quatro pequenos canteiros que abrigam as palmeiras leques (ARV147 à ARV150) com alvenaria de blocos de concreto (Largura: 14 cm Altura: 19 cm Comprimento: 39 cm) e revestimento de pedra Goiânia com aspecto natural, dialogando com o pergolado e o embasamento da igreja. Os canteiros possuem raio de 1,00 metro e altura de 20 cm.

## 2.1.3. Vegetação

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.**  
**E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

A grama está deteriorada em certos pontos e contaminada em outros. Por este motivo será totalmente substituída pela grama São Carlos, que possui propriedades de resistência e luminosidade semelhante a grama batatais.

Área: 3627,17 m<sup>2</sup>

Os dois novos canteiros criados ao redor das palmeiras imperiais (ARVN 142 e ARVN 145), bem como os pequenos canteiros circulares que abrigam as 4 palmeiras leques (ARVN147, ARVN148, ARVN149, ARVN150) receberão forração da espécie capim do texas (*Pennisetum setaceum*).

Área: 35,01 m<sup>2</sup>

No canteiro de flores ao redor da fonte será forrado com a espécie beijo alemão (*Impatiens hawken*).

Para atender a primeira premissa, foi proposto a princípio a substituição de todos os arbustos de pingo de ouro que já se encontram degradados por murta-de cheiro (*murrayta paniculata*).

Quantidades de mudas a serem plantadas: 570 mudas

Além dos arbustos, também foram substituídos indivíduos arbóreos de médio porte pelas seguintes espécies: flamboianzinho (*caesalpinia pulcherrima*); e palmeiras areaca bambu (*Dypsis lutescens*).

Arvores de médio porte a serem removidas: 23

Arvores a serem plantadas conforme projeto:

ARVN01: flamboianzinho (*caesalpinia pulcherrima*)

ARVN02: 6 mudas de palmeiras areaca bambu (*Dypsis lutescens*)

ARVN03: 6 mudas de palmeiras areaca bambu (*Dypsis lutescens*)

ARVN04: 6 mudas de palmeiras areaca bambu (*Dypsis lutescens*)

ARVN05: 6 mudas de palmeiras areaca bambu (*Dypsis lutescens*)

ARVN06: flamboianzinho (*caesalpinia pulcherrima*)

ARVN07: flamboianzinho (*caesalpinia pulcherrima*)

ARVN08: flamboianzinho (*caesalpinia pulcherrima*)

ARVN09: flamboianzinho (*caesalpinia pulcherrima*)

ARVN10: flamboianzinho (*caesalpinia pulcherrima*)

Além da substituição será previsto a poda das árvores existentes a serem mantidas.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Arvores mantidas: 123

## 2.1.4. Mobiliário Urbano

Os bancos de concreto próximos ao perímetro da praça serão substituídos por bancos de concreto com encosto e dois pés separados (150x82), semelhantes aos bancos com encosto existentes na praça e a representação no projeto.

Bancos novos: 20

Conforme detalhe no projeto urbanístico serão feitos dois bancos de concreto contornando as palmeiras imperiais nos canteiros 5 e 6 conforme detalhamento no projeto.

Serão distribuídas pela praça lixeiras basculantes de encaixe com 4 unidades, estrutura metálica de 60 litros, resistentes ao impacto, raios ultravioletas e lavagens sucessivas.

Quantidade: 8

## 2.1.5. Fonte

A proposta traz a redução dos canteiros de forma a aumentar os espaços de convívios/ocupação, tornando maior área útil e criando espaços flexíveis para receber feiras e eventos. O redesenho dos canteiros mantiveram as características originais da praça tais como as formas geométricas regulares e a simetria. O canteiro central circular será removido e substituído por uma fonte de água. Além efeito estético, o movimento da água proporciona relaxamento, tranquilidade e sensação de frescor, bem como uma maior monumentalidade à Igreja.

Será criada uma pequena alvenaria de blocos de concreto (Largura: 14 cm Altura: 19 cm Comprimento: 39 cm) e canteiro ao redor da fonte coberta por manta de EPDM (Etileno Propileno Dieno Monômero) para garantir a impermeabilização. O revestimento interno será de pastilha de vidro, mesclada (dimensão da pastilha 2,5 x 2,5 cm) placas 30x30 e rejunte acrílico (Ref: Pastilha Le Mans 30x30cm Artens).

A Fonte Luminosa Ornamental será composta por 08 (oito) Bicos “Vulcano” Articulados, com altura de 1,60 metros em parábolas. Cada Bico “Vulcano” Articulado será iluminado por 01 (um) Projetor de Luz subaquático em Led RGB, totalizando 08 (oito) Projetores.

Os Projetores de luz subaquático em Led RGB foram dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de (09) nove cores objetivando um efeito visual de maior impacto, eles trabalham com baixa tensão de 12 V e são equipados com lâmpadas Led de 12 W, o que



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

eliminam os riscos de acidentes e economizam energia elétrica, além de terem uma vida útil maior, com grande capacidade de iluminação e longo alcance.

A Fonte será acionada por um dispositivo automático/eletrônico que controlará os seus horários de funcionamento para cada dia da semana com sistema Ornamental.

## **Auxiliares:**

Para o tratamento da água da fonte será instalado um conjunto de filtro, equipado com válvulas em termoplástico, garantindo maior qualidade no tratamento da água.

O filtro, além de tirar da água as impurezas e sujeiras, executa a aspiração e a filtração de todas as partículas em suspensão. Ele movimenta a água, oxigenando-a e evitando que seja contaminada por focos de lavas e insetos transmissores de doenças.

Além do equipamento de filtragem de água, serão instalados dispositivos de retorno de água do filtro, dispositivos de aspiração de água do filtro, grelha protetora de sucção de fundo de 150 x 150 mm e de 300 x 300 mm fabricada em estrutura de latão cromado e aço inox.

A Fonte terá uma casa de máquinas subterrânea, onde serão instalados os seus equipamentos de pressurização como: painéis de comando e demais equipamentos de controle e regulagem.

Um conjunto de válvula controlará o nível mínimo do reservatório na casa de máquinas, mantendo-os sempre em condições ideais de operação, evitando o desgaste prematuro dos equipamentos.

Todo o conjunto de jatos e projetores de luz serão controlados por um Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, tensão de comando 24V, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos (chaves e comandos da Marca Siemens), relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

## **Equipamentos:**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

a) 08 un - Fornecimento de Bico Vulcano Articulado com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água em parábolas (Atingindo altura de 1,60 metros).

b) 08 un - Fornecimento de Projetores de luz subaquático tipo Led com 12 watts - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.

c) 01 un - Fornecimento de Conjunto moto-bomba, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220 v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.

d) 01 un - Fornecimento de Filtro completo, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba, 220/V, com pré-filtro.

e) 01 un - Fornecimento de Grelha de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300 x300 mm.

f) 01 un - Fornecimento de Grelha de sucção protetora, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 5 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150 x150 mm.

g) 02 un - Fornecimento de Dispositivos de Aspiração, fabricado em termoplástico, equipado com tampa rosqueavel e bocal com diâmetro de 1 1/2".

h) 02 un - Fornecimento de Dispositivos de Retorno, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".

i) 01 un - Fornecimento de Dispositivo de Regulador de nível, fabricado em termoplástico, equipado com filtro e bocal com diâmetro de 1 1/2".

j) 01 un - Fornecimento de Dispositivo de Alimentação, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".

k) 01 un – Fornecimento de Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, tensão de comando 24V, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos (chaves e comandos da Marca Siemens), relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

## 2.1.6. Caramanchão

Será removida a camada de cal dos pilares do pergolado com água pressurizada, sabão neutro e escova de cerdas macia. Nos locais onde o revestimento está ausente, deverão revestidos por pedra Goiânia com aspecto natural, semelhante à existente. Parte do piso elevado abaixo

Sua cobertura será demolida e substituída Madeira Cumaru em seções retangulares 6x16 cm. O piso elevado será demolido e o ponto de ônibus abaixo do pergolado ficará nivelado com o piso da praça.

## MEMORIAL 2: DESCRITIVO LUMINOTÉCNICO E ELÉTRICO

### 3. INTRODUÇÃO

#### 3.1. Objetivo

*Apresentar as soluções adotadas no projeto de iluminação e instalações elétricas de boas condições de utilização e de facilidade de manutenção. Estabelecer condições técnicas mínimas exigidas, que deverão ser obedecidas ao serem executados os projetos elétricos e iluminação de modo a atender as condições necessárias do consumidor, levando-se em conta as normas brasileiras e as exigências da concessionária de energia local.*

#### 3.2. Normas Aplicáveis

*Os projetos foram elaborados obedecendo as Normas Técnicas da ABNT vigentes e as diretrizes básicas definidas no projeto arquitetônico.*

*Os projetos foram elaborados obedecendo as Normas Técnicas da ABNT vigentes e as diretrizes básicas definidas no projeto arquitetônico.*

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.  
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

- *ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013 - Iluminação de ambientes de trabalho.  
Parte 1: Interiores.*

## 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 4.1. Circuitos Alimentadores de Baixa Tensão

#### **Geral**

O alimentador deverá ser identificado pela contratada.

Todos os condutores deverão ser novos, sendo fornecidos e instalados pela contratada.

Deverão ser utilizados cabos flexíveis em cobre, têmpera mole, classe 5, com isolamento em material sintemax.

Quando em instalações sujeitas à umidade, ou quando especificados em projeto, deverão ser utilizados cabos flexíveis, em cobre, têmpera mole, classe 5, com dupla isolamento em material não halogenado 0,6/1KV, conforme NBR 7288 ou Eprotenax EPC 0,6/1kV, conforme NBR 7286.

Todos os cabos deverão ser não halogenados e não propagantes de chama e deverão ser instalados de maneira que formem uma aparência limpa e ordenada.

#### **Condutores Elétricos Isolados - Cabos**

Os condutores deverão ser de cobre, não propagante à chama, para 750 V, classe 5, conforme NBR 6148 e como solicitado em projeto, fornecidos em rolos ou bobinas, conforme o caso, nas seções em milímetros quadrados indicados, com certificação pelo Inmetro.

#### **Cabos Unipolares**

Os cabos de alimentação geral da edificação deverão ser de cobre, flexíveis, classe 2, com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para 0,6/1KV, não propagante à chama, conforme NBR 7286.

#### **Transporte e acondicionamento**

Os cabos deverão ser desenrolados e cortados nos lances necessários, e previamente verificados, efetuando-se uma medida real do trajeto e não por escala no desenho. O transporte dos lances e a sua colocação deverão ser feitos sem arrastá-los, a fim de não danificar a capa protetora ou de isolamento, devendo ser observados os raios mínimos de curvatura permissíveis.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Os cabos deverão ter as pontas vedadas para protegê-los contra a umidade durante o armazenamento e a instalação.

## **Enfição**

Nenhum cabo deverá ser instalado até que a rede de eletrodutos que o protege esteja completa e que todos os demais serviços de construção que possam danificá-lo estejam concluídos.

O lubrificante para a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e ao tipo de cobertura dos cabos, ou seja, de acordo com as recomendações dos fabricantes dos mesmos.

## **Emendas e terminações**

Não serão permitidas emendas de cabos no interior dos eletrodutos sob hipótese alguma.

Deverão ser deixados, em todos os pontos de ligações, comprimentos adequados de cabos para permitir as emendas que se tornarem necessárias.

As emendas dos cabos devem ser mecanicamente resistentes, gerando uma perfeita condução elétrica.

As emendas em condutores isolados devem ser recobertas com isolação equivalente, em propriedades de isolamento idênticas àquelas dos próprios condutores.

A terminação dos condutores de baixa tensão dos circuitos alimentadores, deve ser feita através de terminais de pressão ou compressão.

A aplicação correta do terminal ao condutor deverá ser feita de modo a não deixar à mostra nenhum trecho de condutor nu, havendo, pois, um faceamento da isolação do condutor com o terminal. Quando não se conseguir esse resultado, deve-se completar o interstício com fita isolante.

## **Identificação dos condutores**

A identificação dos condutores será através da cor de seu isolamento:

Condutor terra elétrico	- cor verde/amarelo ou verde
Condutor neutro	- cor azul claro
Condutor fase	- cor preta, vermelha ou branca
Condutor retorno	- cor amarela ou cinza



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

É imprescindível a identificação dos cabos por meio de anilhas. As mesmas serão fixadas nas duas extremidades dos cabos, nas caixas de passagem e terão o número do circuito elétrico correspondente, a fase e o quadro a que pertencem.

Os marcadores de cabos deverão ser construídos de material resistente ao ataque de óleos, do tipo braçadeira, e com dimensões tais que eles não saiam do condutor quando o mesmo for retirado de seu ponto terminal, no caso de instalação em eletrodutos.

## **4.2. Eletrodutos**

Todos os circuitos deverão ser subterrâneos, os condutores dos circuitos deverão ser instalados dentro de eletrodutos de PVC Rígido de Ø 1 1/4" e Ø 1" conforme projeto, NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL. Deverá ser aberto uma vala para acomodar o eletroduto, este eletroduto deverá estar a uma profundidade de 60 cm, não será permitido uma profundidade menor que 40 cm.

## **4.3. Aterramento Postes de Iluminação**

Deverá ser instalada 01 (um) haste de diâmetro nominal (5/8") 15,87 mm, revestida com uma camada de cobre com espessura mínima de 0,254 µ x m, com comprimento mínimo 2,40 metros, com a função de aterramento para cada poste metálico da Iluminação Pública. Para interliga à haste de aterramento ao poste deverá ser utilizada um cabo de cobre nu de seção de # 10 mm<sup>2</sup>, condutor esta que está diretamente enterrado no solo a uma profundidade mínima de 60 cm. Para interligação do condutor com a haste de aterramento deverá ser utilizado um conector tipo cunha de liga de cobre, o código para o conector tipo cunha conforme padrão CEMIG.

Um cabo unipolar de cobre nu de seção que #10 mm<sup>2</sup> e ou com a mesma seção do maior condutor fase, deverá acompanhar os circuitos, este condutor de aterramento deve acompanhar todos os circuitos que interligará todas as 6 hastes de aterramento, distribuídas nas caixas de passagem, para conexão deste condutor a haste de aterramento utilizar conector tipo cunha, conforme citado acima. Este condutor deverá ser passado por fora do eletroduto, ou seja, ser enterrado diretamente ao solo a uma profundidade mínima de 60 cm.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## 4.4. Iluminação

A iluminação foi concebida observando os aspectos físicos, estéticos e econômicos de sustentabilidade. O cálculo de iluminação foi desenvolvido com auxílio de softwares de cálculos. Para este fim, buscando minimizar o vazamento de luz do edifício e do terreno, reduzir o brilho gerado para aumentar o acesso visual e reduzir o impacto no ambiente noturno.

Devido ao grande desenvolvimento da tecnologia, bem como a redução nos custos de compra e implementação, serão utilizadas luminárias de LED, por terem melhor eficiência e maior durabilidade quando comparadas a lâmpadas fluorescentes.

Todos os materiais devem estar em conformidade com a norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Os equipamentos elétricos devem atender as normas da concessionária de energia elétrica, neste caso a CEMIG. Para a fixação das Luminárias deverá ser construída uma base de concreto, no mesmo nível do solo, esta base deve suportar um poste de aço com chumbador de aço, poste de aço com 4,00 metros de comprimento. Serão utilizados 52 (cinquenta e dois) pontos de iluminação, cada ponto (poste) deverá conter 1 x 100 W, 53 (cinquenta e três) pontos de iluminação, cada ponto (projetores/embutidos) deverá conter 36 projetores no piso e 17 projetor/embutir subaquático.

As luminárias utilizadas em projeto estão descritas abaixo. São elas:

- Projetor de led subaquático para iluminação de fontes, chafaris, lago e cascata, led 7w-24v, rgb, angulo de abertura 25°/45°, ip68. REF.: LEMCA - LED PROJOTOR SUBAQUÁTICO 7W OU EQUIVALENTE.





# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

- Embutir de led subaquático para iluminação de fontes, chafarís, lago e cascata, led 7w-24v, rgb, ângulo de abertura 25°/45°, ip68. REF.: LEMCA - LED EMBUTIDO SUBAQUÁTICO 7W;



- Projetor para iluminação de árvore, led 35w-220v, lm 3100, 5000k-verde, ip67, embutir no piso. REF.: TECNOWATT - STROMBOLI M OU SIMILAR;



- Projetor para iluminação de árvore, led 35w-220v, lm 3100, 5000k-âmbar, ip67, embutir no piso. REF.: TECNOWATT - STROMBOLI M OU SIMILAR.



- Luminária para iluminação de praças, calçadas e vias públicas, módulos com 48 luminária para iluminação de praças, calçadas e vias públicas, módulos com 48 postes metálicos, altura 4 metros. REF.: TECNOWATT - MERAK SYF;



- Luminária para iluminação de praças, calçadas e vias públicas, módulos com 48 leds e lentes incorporadas, 100w-220v, lm 10600, 5000k, ip66, instalação em postes metálicos, altura 4 metros. REF.: TECNOWATT - MERAK SPF;



Todas as luminárias deverão ser novas e deverão ter suas carcaças aterradas.

No caso de luminárias a serem montadas na obra, deve-se verificar antes da instalação e fixação, se todas as ligações foram feitas corretamente.

A colocação de luminárias deverá ser feita utilizando-se método adequado, sem causar danos mecânicos à luminária e seus acessórios e sem esforços excessivos, a fim de que sua remoção em qualquer tempo possa ser feita sem dificuldade.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### ANEXO I-A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA DE ORATÓRIOS						FOLHA Nº: 01/05	AREA:		
OBRA: REFORMA DA PRAÇA PADRE ALIPIO PINHEIROS						DATA: 11/08/2019			
LOCAL: CENTRO				FORMA DE EXECUÇÃO:					
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região LESTE - ABRIL/19 - COM DESONERAÇÃO				( )	DIRETA	( x )	INDIRETA BDI		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS				( )	ISS	LDI	21,92%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL	PERCENTUAL	
1.0	IIO-001	<b>INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA</b>							
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 1,00 Mm) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES EM METALON 20X30mm	m <sup>2</sup>	2,00	305,89	372,94	745,88	0,01	
1.2	41598 SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1	1.219,12	1.486,35	1.486,35	0,23	
1.3	IIO-BAR-046	BARRACÃO DE OBRA, INCLUSIVE SANITÁRIOS	m <sup>2</sup>	15	404,62	493,31	7.399,65	1,12	
<b>Sub-total</b>							<b>9.631,88</b>	<b>1,46</b>	
2.0	<b>SERVIÇOS CIVIS</b>								
2.1	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	2.746,86	54,72	66,71	183.243,03	27,82	
2.2	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO	m	1.121,78	35,57	43,37	48.651,60	7,39	

E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

		VIÁRIO). AF_06/2016							
2.3	172882 SBC	RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	m <sup>2</sup>	29,7	83,77	102,13	3.033,26	0,46	
2.4	MK-REV-008	REVESTIMENTO DE PEDRA GOIÂNIA COM ASPECTO NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	9,00	101,29	123,49	1.111,41	0,17	
<b>Sub-total</b>							<b>236.039,30</b>	<b>35,84</b>	
<b>3.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
3.1	91857 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	400	9,41	11,47	4.588,00	7,04	
3.2	91860 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	200	9,50	11,58	2.316,00	0,35	
3.3	83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	60	133,49	162,75	9.765,00	1,48	
3.4	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	53	54,33	66,24	3.510,72	0,53	
3.5	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.400,00	3,55	4,33	6.062,00	0,92	
3.6	83399 SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	53	28,02	34,16	1.810,48	0,27	
3.7	069056 SBC	POSTE AÇO CONICO RETO TUBULAR 7,0m ENGASTADO	un	53	682,58	832,20	44.106,60	6,70	
3.8	MK-ELE-PROJ-001	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO DE ARVORE, LED 35W-220V, LM 3100, 5000K-VERDE, IP67, EMBUTIR NO PISO.	un	12	1.926,25	2.348,48	28.181,76	4,28	
3.9	MK-ELE-PROJ-002	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO DE ARVORE, LED 35W-220V, LM 3100, 5000K-ÂMBAR, IP67, EMBUTIR NO PISO	un	24	1.925,55	2.347,63	56.343,12	8,55	

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.  
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

3.10	MK-ELE-PROJ-003	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, MÓDULOS COM 48 LEDS E LENTES INCORPORADAS, 100W-220V, LM 10600, 5000K, IP66, INSTALAÇÃO EM POSTES METÁLICOS - FOCO DE ILUMINAÇÃO CURTO	un	4	1.621,73	1.977,21	7.908,84	1,20
3.11	MK-ELE-PROJ-004	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, MÓDULOS COM 48 LEDS E LENTES INCORPORADAS, 100W-220V, LM 10600, 5000K, IP66, INSTALAÇÃO EM POSTES METÁLICOS - FOCO DE ILUMINAÇÃO LONGO	un	48	1.478,46	1.802,54	86.521,92	13,14
<b>Sub-total</b>							<b>251.114,44</b>	<b>38,13</b>
4.0	<b>EXECUÇÃO DE FONTE</b>							
4.1	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	5,02	81,64	99,54	499,69	0,08
4.2	87518 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	12,52	119,06	145,16	1.817,40	0,28
4.3	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	25,08	69,15	84,31	2.114,49	0,32
4.4	REV-PAS-005	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDROTEL), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	37,63	276,98	337,69	12.707,27	1,93
4.5	MK-COT-029	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FONTE LUMINOSA E SEUS COMPONENTES DE ACORDO COM O PROJETO	un	1	48.461,00	59.083,65	59.083,65	8,97
<b>Sub-total</b>							<b>76.222,50</b>	<b>11,57</b>
5.0	<b>CARRAMANCHÃO E PERGOLADO</b>							
5.1	022413 SBC	REMOCAO E RASPAGEM DE PINTURA A CAL	m <sup>2</sup>	55,2	3,52	4,29	236,81	0,04

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.  
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

5.2	MK-PER-001	PERGOLADO EM MADEIRA CUMARU SEÇÕES RETANGULARES 6X16CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	6.660,73	8.120,76	8.120,76	1,23
<b>Sub-total</b>							<b>8.357,57</b>	<b>1,27</b>
6.0	<b>REVESTIMENTO VEGETAL</b>							
6.1	21.30.06	GRAMA SAO CARLOS - AXONOPUS COMPRESSUS	m <sup>2</sup>	3.627,17	8,25	10,06	36.489,33	5,54
6.2	MK-VEG-001	FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÃO TIPO CAPIM DO TEXAS (PENNISETUM SETACEUM)	m <sup>2</sup>	35,01	90,67	110,54	3.870,01	0,59
6.3	MK-VEG-002	FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÃO TIPO BEIJO ALEMÃO (IMPATIENS HAWKEN)	m <sup>2</sup>	5,4	34,57	42,15	227,61	0,03
6.4	MK-VEG-003	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 m - TIPO MURTAS-DE-CHEIRO (MURRAYA PANICULATA)	un	370	23,34	28,46	10.530,20	1,60
6.5	MK-VEG-004	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2 M - TIPO FLAMBOIANZINHO (CAESALPINIA PULCHERRIMA)	un	6	42,13	51,36	308,16	0,05
6.6	MK-VEG-004	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2 M - TIPO AREACA BAMBU (DYPSIS LUTESCENS)	un	24	51,97	63,36	1.520,64	0,23
<b>Sub-total</b>							<b>52.945,95</b>	<b>8,04</b>
7.0	<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>							
7.1	MK-MOB-006	BANCO DE JARDIM EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20	468,63	571,35	11.427,00	1,73
7.2	MK-MOB-007	LIXEIRA BASCULANTE DE ENCAIXE COM 4 UNIDADES - ESTRUTURA METÁLICA (50 L) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8	561,95	685,13	5.481,04	0,83
<b>Sub-total</b>							<b>16.908,04</b>	<b>2,57</b>
8.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
8.1	210300 SBC	DESMOBILIZACAO DA OBRA,LIMPEZA GERAL INSTALACOES PROVISORIAS	m <sup>2</sup>	74,98	81,05	98,82	7.409,52	1,12
<b>Sub-total</b>							<b>7.409,52</b>	<b>1,12</b>
<b>PREÇO TOTAL DA PLANILHA</b>							<b>658.629,20</b>	<b>100,00</b>

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.  
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Marcos do Nascimento Fernandes CREA 52.847/D

52.847/D

CREA

José Antonio Delgado

**VALOR TOTAL : R\$ 658.629,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**



**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.  
E-mail: [licitacao@oratorios.mg.gov.br](mailto:licitacao@oratorios.mg.gov.br) - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## ANEXO I-B

### PROPOSTA COMERCIAL (modelo)

À Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Oratórios

**Referente Processo Licitatório nº 080/2019, Tomada de Preços nº 003/2019.**

Para efeito de julgamento, de acordo com a cotação de preços unitários, aplicados às quantidades definidas na Planilha de Preços, propomos a execução completa dos serviços licitados pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>CNPJ nº</b>	<b>DATA:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CARGO NA EMPRESA:</b>
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:</b>		

**Carimbo CNPJ:**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## ANEXO I-C

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**Referente Processo Licitatório nº 080/2019, Tomada de Preços nº 003/2019.**

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Oratórios, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Declaramos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>CNPJ nº</b>	<b>DATA:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CARGO NA EMPRESA:</b>
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:</b>		

**Carimbo CNPJ:**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## ANEXO I-D

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (MODELO)

Referente Processo Licitatório nº 080/2019, Tomada de Preços nº 003/2019.

Declaramos a disponibilidade de todos os equipamentos e materiais solicitados para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Tomada de Preços nº 003/2019.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Carimbo CNPJ:



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

---

## ANEXO I-E

---

### ATESTADO DE VISTORIA – VISITA TÉCNICA

---

A Prefeitura Municipal de Oratórios, por intermédio do Secretário de Obras e da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atesta, para fins de habilitação previsto no Edital, que a licitante abaixo qualificada realizou vistoria dos locais de execução da obra de restauração paisagística e reforma da Praça Padre Alípio Martins Pinheiro, através de profissional devidamente qualificado e credenciado.

Nome da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CREA nº. RT Licitante: \_\_\_\_\_

Oratórios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Hamilton Lazarini – Secretário de Obras e Infraestrutura

---

Maria Aparecida da Cruz

Presidente da CPL



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

---

## ANEXO I-F

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - CERTAME

---

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Oratórios, na modalidade Tomada de Preços n.º. 003/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, renunciar ou interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo dará por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome legível : \_\_\_\_\_

Cargo : \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

## ANEXO I-G

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA A RECURSO – ART. 109 DA LEI 8.666/93

Referente Processo Licitatório nº 080/2019, Tomada de Preços nº 003/2019.

O abaixo assinado declara para fins de comprovação do art. 109 da Lei 8.666/93 que não possui interesse de interpor recursos na fase de habilitação relativamente ao processo licitatório de Tomada de Preços No. 003/2019.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Carimbo CNPJ:



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

---

## ANEXO II

---

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

---

Processo nº. 080/2019

Tomada de Preços nº. 003/2019

Contrato nº. ??/2019

---

#### PREÂMBULO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, Centro, CEP 35.439-000, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito, **Sr. JOSE ANTONIO DELGADO**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo seu Sócio Administrador, **Sr. XXXXXXXXXXXXXXX**, CPF: XXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

---

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra pública – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com fornecimento de materiais, execução de serviços a serem executados/fornecidos na forma estabelecida no ANEXO I deste edital e quantidades/valores unitários indicados.

**1.2** – O objeto do presente certame é decorrente de recursos ??.

**1.3** - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de preços e cronograma físico-financeiro da obra apresentados pelo contratado.

---

#### CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**2.1** - A medição final será realizada ao término da obra, com a presença do responsável técnico da contratada.

**2.2** - Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização das medições, serão, obrigatoriamente, fornecidos pela **CONTRATADA**.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**2.3** - Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas dando-se ciência oficial do mesmo à **CONTRATADA**, para que proceda às correções apontadas, passando o período de observação a fluir novamente, até nova comunicação;

**2.4** - O Termo de Recebimento Definitivo da Obra somente será expedido após a apresentação, pela **CONTRATADA**, da respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

**2.5** - Recebido definitivamente o serviço, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsiste na forma da lei;

**2.6** - O recebimento dos serviços será efetuado pela Comissão de Fiscalização especialmente designada.

---

## **CLÁUSULA 3ª – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

---

**3.1** - Este contrato vigorará pelo prazo de XXXXXXXXXXXX dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**3.2** – O prazo de entrega dos serviços é de XXXXXXXXXXXX dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS”, expedida pela Comissão de Fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pelo contratado.

---

## **CLÁUSULA 4ª DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

---

**4.1**- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente, a execução e qualidade dos serviços executados e medidos, observada a periodicidade mínima da medição de XX (XXXXXXX) dias.

**4.2** – O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX, observada a planilha orçamentária abaixo indicada:

**4.3** – As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão realizadas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

---

## **CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**5.1** - Realizar a inscrição da obra no posto do INSS e a providenciar a informação sobre o seu valor para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS);

**5.2** - Efetuar o recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

**5.3** - Efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços - ISS.

**5.4** - Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, fornecendo a



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

contratada, mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento dos mesmos, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para a conclusão dentro do prazo estabelecido.

**5.5** - Os serviços deverão ser desenvolvidos dentro das normas da ABNT, em vigor, incluindo as suas emendas e revisões.

**5.6** - Na execução dos serviços, a contratada, deverá cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Obras oficiará a empresa neste sentido, tendo a contratada o prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas para efetuar a remoção destes materiais.

**5.7** - Verificada a realização de serviços irregulares, a Comissão de Obras do Tribunal oficiará a contratada sobre o fato, dispondo esta do prazo de 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento do ofício, para refazer tais serviços, os quais não serão pagos enquanto não estiverem perfeitamente regularizados.

**5.8** - A Prefeitura Municipal não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da firma julgada vencedora, sem que previamente seja submetido e aprovado pela Comissão de Obras.

**5.9** - A execução de serviços e/ou obras se desenvolverá a critério da contratada, devendo sempre ser comunicado à Comissão de Obras, a execução de serviços em período noturno e/ou nos feriados e nos finais de semana com a antecedência, mínima, de 48:00 (quarenta e oito) horas.

**5.10** - A contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato.

**5.11** - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a Prefeitura Municipal a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**5.12** - A contratada arcará com as despesas relativas a transporte, seguro de transporte, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, etc.

**5.13** - A contratada obrigar-se-á a fornecer a Prefeitura Municipal de Oratórios os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos elementos e informações necessários, quando solicitado.

**5.14** - A contratada obrigar-se-á a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a impedir a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes.

**5.15** - A contratada responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato. Quando couber, deverá providenciar a construção de escoramentos, tapumes, proteções e andaimes.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.  
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101**



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**5.16** - É de exclusiva responsabilidade da contratada a guarda das obras, serviços, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto por este E. Tribunal.

**5.17** - A contratada obrigará-se a retirar todo entulho proveniente das obras e dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, a efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas atingidas pelos mesmos.

**5.18** - A contratada obrigará-se a realizar às suas expensas, necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Comissão de Obras, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações efetuadas, de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo a Comissão de Obras determinar a realização de outros ensaios que entender necessários.

**5.19** - Obriga-se a contratada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 50 (cinquenta por cento) do valor do ajuste.

**5.19.1** – Exclui-se das disposições do subitem 5.19 a hipótese da realização de acréscimos destinados a sanar erros ou omissões originárias da proposta apresentada pela Contratada na licitação que deu origem a este Contrato.

---

## **CLÁUSULA 6ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**6.1** – O RT de fiscalização da Prefeitura Municipal e/ou Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

---

## **CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

---

**7.1** De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.3** De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

**7.5** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato ao (à) Presidente da CPL da Prefeitura Municipal.

**7.6** No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração à Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**7.7** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

**7.8** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**7.9** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**7.10** De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

---

## CLÁUSULA 8ª - DO FORO

---

**8.1** - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

**8.2** - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito em duas vias.

Oratórios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

CONTRATANTE

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**JOSE ANTONIO DELGADO**

Prefeito

---

TESTEMUNHA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CI: \_\_\_\_\_

---

TESTEMUNHA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CI: \_\_\_\_\_